

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2016.
(Do Sr. Izalci)

Requer à Presidência da República, envidar esforços junto à Casa Civil no sentido de encaminhar informações quanto ao relatório dos gastos do cartão corporativo utilizado pela ex-chefe do escritório da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Nóvoa Noronha e resultado da sindicância realizada pela Controladoria-Geral da República contra a referida senhora.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente requerimento de informação tendo em vista indícios de enriquecimento ilícito de Rosemary Nóvoa Noronha, ex-chefe do escritório da Presidência da República em São Paulo, cuja vinculação se coaduna com o uso de cartão corporativo, conforme matéria veiculada no site do Gazeta de Alagoas, de 30/5/2015 e Diário do Poder, de 30/5/ 2015, assinada por Cláudio Humberto onde constou:

“AMIGA ÍNTIMA DE LULA, FOI CHEFE DE GABINETE DELE E HOJE É PROCESSADA POR TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, CORRUPÇÃO PASSIVA E FORMAÇÃO DE QUADRILHA. (FOTO: FERNANDO CAVALCANTI/VEJA)

O Planalto optou por ofender a Lei de Acesso à Informação, que Dilma sancionou, para esconder o relatório de gastos do cartão corporativo utilizado pela ex-chefe do escritório da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Noronha, amiga íntima de Lula. Após 45 dias enrolando, o Planalto alegou ontem, em resumo, que a farra de gastos de Rosemary virou caso de “segurança da sociedade e do Estado”.

Rosemary foi alvo da operação Porto Seguro, da Polícia Federal, e denunciada pelo Ministério Público por improbidade administrativa.

Acusada de tráfico de influência, corrupção passiva e formação de quadrilha, Rose ficou conhecida como “facilitadora-geral da República”.

Quase sempre presente em viagens internacionais nas ausências de d. Marisa, Rose Noronha até fez indicações para cargos importantes.

Mesmo sob a Lei de Acesso à Informação, o Planalto não mostrou valores, datas, locais e transações de Rose com cartão corporativo.”ⁱ

Levando-se em conta a transparência da coisa pública e a visibilidade que esta recebeu após o advento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é inadmissível que o Palácio Planalto não tenha franqueado a qualquer pessoa a consulta dos dados relativos aos valores, datas, locais e transações efetuadas por Rosemary Nóvoa Noronha com o cartão corporativo.

Afinal, a Lei nº 12.527, de 2011 regulamentou o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da nossa Carta Magna. Esse diploma legal alterou a Lei nº 8.112, de 1990, e revogou a Lei nº 11.111, de 2005, bem como dispositivos da Lei 8.159, de 1991.

Por isso indagamos qual foi o objetivo de ter sido negado o acesso ao relatório de gastos do cartão corporativo utilizado pela ex-chefe do escritório da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Noronha? E o motivo de ter sido transformada a questão em caso de “segurança da sociedade e do Estado”? Sabendo-se que a referida senhora foi alvo da operação Porto Seguro, da Polícia Federal e de denúncia pelo Ministério Público por improbidade administrativa?

Frise-se que em 2003, Rosemary Noronha foi lotada no Palácio do Planalto em São Paulo, como “assessora especial” do escritório regional da Presidência na capital. Ainda, que em 2006, por decisão do próprio ex-presidente Lula foi promovida a chefe do gabinete e que posteriormente foi acusada de tráfico de influência, corrupção passiva e formação de quadrilha.

Segundo matérias veiculadas pela mídia, Rosemary Noronha também foi submetida a sindicância feita por técnicos da Casa Civil da Presidência da República sobre suas atividades no governo. Destacando-se que a investigação resultou num relatório de 120 folhas. Por fim, a pedido da ministra

da Casa Civil Gleisi Hoffmann, a Controladoria-Geral da República abriu processo administrativo contra a ex-chefe da Presidência da República em São Paulo.

Questionamos, portanto, qual foi o resultado da investigação realizada pela Controladoria-Geral da República no tocante à citada sindicância?

Diante do exposto aguardamos a manifestação da Casa Civil quanto às informações solicitadas e, se possível, seja anexado o relatório da Controladoria-Geral da República e demais documentos referentes ao caso em tela.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Deputado IZALCI
(PSDB/DF)

ⁱ <http://www.diariodopoder.com.br/noticia.php?i=33161859886>